



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO – AGENTE DE CONTRATAÇÃO / PREGOEIRO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 000001/2025

TORNA PÚBLICO O CREDENCIAMENTO DE BANDAS E ARTISTAS LOCAIS E REGIONAIS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOWS QUE ATENDAM O CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS, NO SENTIDO DE VALORIZAR O ARTISTA LOCAL E INCENTIVAR NOVOS TALENTOS, SENDO ESTIPULADOS OS VALORES QUE SERÃO CLASSIFICADOS DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO EDITAL PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DESIGNADA.

O MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA – ES, entidade de direito público, sediado à Avenida Luiz Obermuller Filho, nº 85, Centro, Laranja da Terra/ES, faz saber pelo presente **EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO** que, estará efetuando o **CREDENCIAMENTO**, do dia **14 de maio de 2025 a 13 de maio de 2026**, de interessados em prestar os serviços constantes no objeto desta licitação.

1 - OBJETO

O presente tem como objetivo o credenciamento de bandas e artistas locais e regionais para apresentação de shows artísticos musicais que atendam o calendário municipal de eventos, no sentido de valorizar o artista local e regional e incentivar novos talentos, sendo estipulados os valores que serão classificados de acordo com os critérios estabelecidos no edital pela comissão de avaliação designada.

2 - DO CREDENCIAMENTO

2.1. Poderão participar do credenciamento pessoas físicas ou jurídicas, bandas, grupos ou cias, com proposta adequada e que atendam todas as exigências deste edital.

2.2. As contratações por modalidade/estilo artístico e manifestação cultural específica, constitui-se cada um em listagem própria, e serão firmadas em conformidade com a programação do evento.

2.3. É assegurado o acesso permanente a qualquer interessado que preencha as exigências estabelecidas para o Credenciamento, cuja inscrição permanecerá continuamente disponível à pessoa interessada a partir da publicação da presente Edital, observadas as divulgações das primeiras listas de Credenciados, com as pessoas habilitadas que tenham feito devidamente sua inscrição.

2.4. O prazo de vigência do Credenciamento será de **01 um ano**, a contar de **14 de maio de 2025**, na qual os Credenciados poderão ser convocados a firmar contrato, nas oportunidades e quantidades que a Administração necessitar no período, observadas as condições fixadas neste Regulamento e demais normas pertinentes.

2.5. A Contratação será firmada por ato formal de autoridade administrativa competente, após o reconhecimento do cumprimento de todas as exigências estabelecidas no presente regulamento e demais normas legais.

2.6. É vedada a cessão ou transferência da futura contratação, advinda do credenciamento, total ou parcial, bem como a subcontratação parcial do objeto.

2.7. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão por conta dos recursos orçamentários de cada unidade da Secretaria Requisitante e da Administração Municipal que demande os serviços objeto deste Credenciamento.

2.8. O processo de Credenciamento se desenvolverá da forma abaixo descrita:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SETOR DE LICITAÇÃO – AGENTE DE CONTRATAÇÃO / PREGOEIRO

- a) Inscrição;
- b) Habilitação jurídica;
- c) Convocação;

2.9. A divulgação da lista dos Credenciados não impõe à Administração a obrigação de celebrar Contratação.

3- DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS DE PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO.

3.1. Somente serão admitidos a participar deste Credenciamento os Proponentes que atenderem a todas as exigências contidas neste edital, bem como nas normas legais.

3.2. Cada Credenciado poderá inscrever-se para diversos estilos e modalidades artísticas de manifestações culturais, sua convocação e posterior contratação será condicionada a inexistência de confronto de horários das apresentações para o qual foi selecionado, conforme programação do Evento.

3.3. Quanto as apresentações musicais, somente serão aceitas, aquelas que respeitarem o tempo mínimo de 120 (cento e vinte) minutos

3.4. É assegurada a participação de Artistas, Bandas, Grupos ou Cias que se utilizem, musicalmente, da multiplicidade de gêneros na composição de seu repertório, desde que estes constem devidamente relatados na sua ficha de inscrição.

3.5. Será indeferida a inscrição de pessoas que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou os declarados inidôneos, na forma do art. 14 da Lei 14.133/2021.

3.6. É vedado, conforme o art. 9º da Lei Federal nº 14.133/21, ao agente político e ao servidor público à celebração de contratos com a Administração Pública municipal, direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais.

4- DAS CATEGORIAS E RECURSOS PARA SELEÇÃO DAS ATRAÇÕES:

4.1. Serão selecionadas e remuneradas atrações para as categorias definidas no termo de referência, anexo I deste edital.

5- DO PROCEDIMENTO DO CREDENCIAMENTO DA INSCRIÇÃO:

O ato de inscrição para o processo de credenciamento se dará através do preenchimento de formulário anexo ao presente edital de credenciamento do dia 14 de maio de 2025 a 13 de maio de 2026 e apresentação dos seguintes formulários:

- a) FICHA de Inscrição (devidamente preenchida e assinada);
- b) Release;
- c) Relação dos Artistas (nome, função e CPF);
- d) Estilo Musical;
- e) Repertório;
- f) Documentos que comprovem exercício da atividade por mais de um ano.

6- QUANTO A HABILITAÇÃO

6.1. Para fins de habilitação no CREDENCIAMENTO deverão as pessoas jurídicas/físicas interessadas apresentar os seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO – AGENTE DE CONTRATAÇÃO / PREGOEIRO

6.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 6.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 6.2.2. No caso de Micro empreendedor individual apresentar a Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual – CCMEI;
- 6.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, juntamente com todas as eventuais alterações, ou se for o caso, o ato constitutivo e/ou a alteração social consolidada devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e cópias dos respectivos documentos dos seus membros;
- 6.2.4. Inscrição do ato constitutivo no órgão competente, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e
- 6.2.5. Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 6.2.6. Cédula de identidade ou documento de identificação com foto.

6.3. Documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- 6.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- 6.3.2. Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União (Decreto nº 5.558, de 19 de novembro de 2005);
- 6.3.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 6.3.4. Prova de regularidade ao Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), fornecido pela Caixa, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 6.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

6.4. Documentação relativa à qualificação Econômico Financeira:

- 6.4.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada ainda de sua certidão eletrônica.

6.5. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO PESSOA FÍSICA:

- 6.5.1. Documento oficial de identificação que contenha foto;
- 6.5.2. Comprovante de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF);
- 6.5.3. Comprovante de residência;

6.6. Documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- 6.6.1. Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União (Decreto nº 5.558, de 19 de



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SETOR DE LICITAÇÃO – AGENTE DE CONTRATAÇÃO / PREGOEIRO

novembro de 2005);

6.6.2. Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.7. DOCUMENTAÇÃO DE ANÁLISE TÉCNICA (PESSOA JURÍDICA E FÍSICA):

6.7.1. Release – Com informações a respeito da origem da banda ou do artista, seu trabalho musical (no caso de grupos, constar também informações individuais de seus integrantes), citar principais apresentações artísticas, obras já lançadas, parcerias com outros artistas, referências e influências musicais;

6.7.2. Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão do licitante para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação;

6.7.3. Criar ficha técnica dos músicos e da equipe: Nome completo e função de toda a equipe: rodie, iluminador, técnico de som, produtores, músicos e etc. Para que a municipalidade saiba a quantidade de pessoas que trabalhará e terá acesso aos palcos, impedindo assim o trânsito de muitas pessoas na hora da administração.

6.8. Não serão admitidas posteriores alterações e complementações documentais quando da sua entrega. Os documentos expedidos pela INTERNET poderão ser apresentados em forma original ou, cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitas as verificações de sua autenticidade através de consulta realizada pela Comissão de Licitações.

6.9. O Proponente deverá manter, durante a vigência do Credenciamento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Regulamento

6.10. Serão invalidadas as inscrições cuja apresentação desvalorize ou exponha alguém a situação de constrangimento, bem como manifestações que firam os preceitos legais.

6.11. As microempresas e empresas de pequeno porte, que sejam optantes pelo simples nacional, previsto no artigo 23, da Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar documento de comprovação;

6.12. Toda documentação exigida nesse credenciamento poderá ser apresentada em original, cópia autenticada na forma da lei ou pela comissão de contratação.

6.13. O formulário preenchido e demais documentos previstos no item 6 deverão ser entregues no **Setor de Licitação**, em envelope lacrado, no horário das 07hs às 13hs, na prefeitura municipal sediada à Avenida Luiz Obermüller Filho, nº 85, Centro, Laranja da Terra/ES.

6.14. Os Proponentes receberão comprovante de inscrição, contendo razão social/nome, CNPJ/CPF e data da inscrição.

7 - DA ANÁLISE TÉCNICA

7.1. Release – Com informações a respeito da origem da banda ou do artista, seu trabalho musical (no caso de grupos, constar também informações individuais de seus integrantes), citar principais apresentações artísticas, obras já lançadas, parcerias com outros artistas, referências e influências musicais;

7.2. Mínimo de dois cartazes de divulgação para apresentação em local público, com data não superior a 12 meses;

7.3. Criar ficha técnica dos músicos e da equipe: Nome completo e função de toda a equipe: rodie, iluminador, técnico de som, produtores, músicos e etc. Para que a municipalidade saiba a quantidade de pessoas que trabalhará e terá acesso aos palcos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO – AGENTE DE CONTRATAÇÃO / PREGOEIRO

impedindo assim o trânsito de muitas pessoas na hora da administração.

8 – DA CONVOCAÇÃO

8.1. A Convocação para contratação dar-se-á de acordo com as necessidades conveniência, e programação da Secretaria Requisitante e Administração, bem como, a disponibilidade financeira e orçamentária.

8.1.2. O ato de Convocação conterá, resumidamente, objeto, local da prestação do serviço ou apresentação, horário e valor da contratação.

8.1.3. Caso o Convocado não apresente a documentação exigida para celebração do contrato, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, será convocado o próximo Credenciado da lista.

9 - RECURSOS

9.1 Da decisão referente à Habilitação, Classificação e Convocação, caberá recurso dirigido ao Agente de Contratação, no prazo de 03 (três) dias da publicação, o qual deverá ser protocolado no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Laranja da Terra/;

9.2- Recebido o recurso, a Comissão de Contratação, no prazo de 02 (dois) dias, proferirá decisão.

10 - FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos somente serão realizados mediante:

a) Apresentação das Convocações para realização dos serviços artísticos, emitida pela Secretária Requisitante por ele autorizado e assinada pelo fiscal do contrato atestando a efetiva execução do serviço;

b) Os valores serão postos à disposição da CREDENCIADA, junto à tesouraria do Município, até 30 dias após a data em que os serviços forem prestados.

c) Os valores a serem pagos, somente serão liberados mediante a apresentação da nota fiscal, que deverá ser apresentado ao setor de Compras da Prefeitura Municipal de Laranja da Terra até o segundo (2º) dia útil, que deverá estar em conformidade com os serviços artísticos realizados e devidamente comprovados, e estarão sujeitos às retenções previdenciárias e tributárias;

d) Os valores a serem pagos serão sempre os fixados em preço público definido no presente Credenciamento na forma da Lei;

e) O credenciado não poderá, em hipótese alguma, cobrar, ou seu responsável, qualquer valor adicional dos serviços prestados não previsto na Convocação, sob pena de descredenciamento e /ou outras medidas judiciais cabíveis.

O credenciado deverá:

a) Disponibilizar acompanhamento, objetivando adaptações e ajustes para prestação dos serviços;

b) Utilizar materiais de boa qualidade na prestação de serviços, em concordância com os demais termos do credenciamento;

11 - VIGÊNCIA

O presente objetivo é a celebração de contrato de pessoas jurídicas ou físicas para prestação de serviços de shows artísticos musicais para comemoração e festividades constantes do



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SETOR DE LICITAÇÃO – AGENTE DE CONTRATAÇÃO / PREGOEIRO

calendário municipal de eventos de Laranja da Terra/ES, com valores fixados neste edital **tendo prazo final dia 13 de maio de 2026**, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021 ou rescindido antes do prazo, desde que não observadas as normas deste contrato e as exigências legais relacionadas, não gerando nenhum ônus para a CONTRATANTE.

12- DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO

Após o credenciamento a Administração, no prazo de até 05 (cinco) dias, convocará a(s) pessoa credenciada para assinar o termo de contrato.

13- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Constituem obrigações do contratado:

- a) Atender as convocações encaminhados pela Secretaria Requisitante e Administração.
- b) Comunicar por escrito à Comissão de Contratação, sempre que estiver impedido de prestar os serviços, informando os motivos e as datas do impedimento, com antecedência;
- c) Manter durante a vigência do credenciamento as condições de habilitação exigidas neste edital.

14- DA RESCISÃO

O TERMO DE CREDENCIAMENTO poderá ser rescindido na forma do disposto nos artigos 137 a 139, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo às sanções aplicáveis, na forma desta legislação.

15- DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. Em nenhuma hipótese será concedido prazo diverso do fixado neste Edital, para o credenciamento.
- 15.2. O(A) credenciado(a) que se recusar a executar os serviços ora credenciados, sofrerá as penalidades previstas no Art. 156, da Lei nº 14.133/21 e alterações, ficando sujeita, ainda ao descredenciamento.
- 15.3. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado.
- 15.4. Pelo atraso injustificado na realização dos serviços artísticos, o contratado estará sujeito ao descredenciamento.

16- Fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II - Ficha de Inscrição;
- Anexo III - Modelo de Declaração de Compatibilidade;
- Anexo IV - Declaração que aceita os Termos do Edital;
- Anexo V - Minuta contrato;
- Anexo VI - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;
- Anexo VII - Modelo de Declaração que não emprega menor;
- Anexo VIII - Modelo de Declaração de Condição de ME ou EPP;
- Anexo IX - Modelo de Proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO – AGENTE DE CONTRATAÇÃO / PREGOEIRO

O processo licitatório, os termos do contrato e o Edital de Credenciamento Público, contendo todas as informações encontra-se à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, através do e-mail: licitacao@laranjadaterra.es.gov.br ou pessoalmente junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Laranja da Terra, 13 de Maio de 2025.

PAULO CESAR PALACIO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO – AGENTE DE CONTRATAÇÃO / PREGOEIRO

EDITAL DE TERMO DE REFERÊNCIA
TERMO DE REFERÊNCIA REGULAMENTO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO PARA
SERVIÇOS ARTÍSTICOS-CULTURAIS EM LARANJA DA TERRA/ES

1. O OBJETO

1.1. Fica instituído o processo de Credenciamento de artistas, bandas e grupos musicais locais e regionais, nos variados estilos para possíveis e futuras contratações, com vistas a realizarem apresentações públicas, durante os eventos em Laranja da Terra/ES, nas seguintes modalidades:

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Justifica-se a contratação solicitada como essencial para o fortalecimento e promoção da cultura local, prestigiando e valorizando a história do município, além de proporcionar a integração dos munícipes na participação dos eventos, sendo mais uma ocasião de lazer.

3. DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR:

ARTISTAS SOLO OU DUPLA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	UND	VALOR UNIT.
01	Apresentação musical solo, o artista LOCAL deve ser vocalista, tecladista e/ou violeiro e /ou sanfoneiro etc. O estilo musical a ser apresentado ao público (durante o Show) deverá agradar em massa a população em geral, incluindo repertórios variados. O show deverá ter duração mínima de 02 horas. OBS: todas as despesas com o transporte, refeições, estadia, bem como tributos ou taxas de qualquer natureza necessárias para perfeita execução dos serviços descritos correrão por conta da contratada.	48	Cachê show	3.000,00
02	Apresentação musical com ARTISTA SOLO de consagração REGIONAL, o artista Vocalista individual, tecladista e/ou violeiro e/ou sanfoneiro etc. O estilo musical a ser apresentado ao público durante o Show deverá agradar em massa a população em geral, incluindo repertórios variados. O show deverá ter duração mínima de 02 horas. OBS: todas as despesas com o transporte, refeições, estadia, bem como tributos ou taxas de qualquer natureza necessárias para perfeita execução dos serviços descritos correrão por conta da contratada.	24	Cachê Show	5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SETOR DE LICITAÇÃO – AGENTE DE CONTRATAÇÃO / PREGOEIRO

03	Apresentação musical com DUPLA de consagração LOCAL, compostos pelos seguintes componentes: Vocalista (individual ou dupla), tecladista e/ou violeiro e/ou sanfoneiro etc. O estilo musical a ser apresentado ao público durante o Show deverá agradar em massa a população em geral, incluindo repertórios variados. O show deverá ter duração mínima de 02 horas. OBS: todas as despesas com o transporte, refeições, estadia, bem como tributos ou taxas de qualquer natureza necessárias para perfeita execução dos serviços descritos correrão por conta da contratada.	24	Cachê show	5.000,00
04	Apresentação musical com DUPLA de consagração REGIONAL, compostos pelos seguintes componentes: Vocalista (individual ou dupla), tecladista e/ou violeiro e/ou sanfoneiro etc. O estilo musical a ser apresentado ao público durante o Show deverá agradar em massa a população em geral, incluindo repertórios variados. O show deverá ter duração mínima de 02 horas. OBS: todas as despesas com o transporte, refeições, estadia, bem como tributos ou taxas de qualquer natureza necessárias para perfeita execução dos serviços descritos correrão por conta da contratada.	24	Cachê show	8.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SETOR DE LICITAÇÃO – AGENTE DE CONTRATAÇÃO / PREGOEIRO

BANDAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	UND	VALOR UNIT.
01	CONTRATAÇÃO DE BANDA E/OU CONJUNTO LOCAL/REGIONAL PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO (AO VIVO) 06 MEMBROS A banda e/ou conjunto será de no mínimo 06 (seis) membros, compostos pelos seguintes componentes: 01 Vocalistas, tecladista, guitarrista, baterista, contrabaixista, sanfoneiro. O estilo musical a ser apresentado ao público durante o Show deverá agradar em massa a população em geral, incluindo os repertórios: Forró, Axe, Popular, Sertanejo, Arrocha. O show deverá ter duração mínima de 02 horas. OBS: todas as despesas com o transporte, refeições, estadia, bem como tributos ou taxas de qualquer natureza necessárias para perfeita execução dos serviços descritos correrão por conta da contratada.	20	Cachê show	14.000,00
02	CONTRATAÇÃO DE BANDA E/OU CONJUNTO LOCAL/REGIONAL PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO (AO VIVO) 07 ATE 10 MEMBROS A banda e /ou conjunto será de no mínimo 07(sete) até 12(doze) membros, compostos pelos seguintes componentes: 03 Vocalistas, tecladista, guitarrista, baterista, contrabaixista, sanfoneiro e percussionistas. O estilo musical a ser apresentado ao público durante o Show deverá agradar em massa a população em geral, incluindo os repertórios: Forró, Axe, Popular, Sertanejo e Arrocha. O show deverá ter duração mínima de 02 horas. OBS: todas as despesas com o transporte, refeições, estadia, bem como tributos ou taxas de qualquer natureza necessárias para perfeita execução dos serviços descritos correrão por conta da contratada.	20	Cachê show	20.000,00

4. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1. A execução do serviço deverá ser feita no local indicado pela Prefeitura Municipal, correndo por conta da Contratada as despesas para prestação dos serviços, sendo elas transportes, alimentação, hotel e impostos.

4.2. O credenciado escolhido será comunicado por correspondência eletrônica (e-mail) ou via postal e deverá comparecer ao local determinado pela Secretaria solicitante na data prevista para a apresentação com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

4.3. Realizar o show em dia e hora previamente designados pela Administração, com duração mínima de 2 horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SETOR DE LICITAÇÃO – AGENTE DE CONTRATAÇÃO / PREGOEIRO

- 4.4. O Artista e/ou Banda deverá estar presente com no mínimo 120(cento e vinte) minutos antes do horário previsto para o início da sua apresentação.
- 4.5. Os credenciados serão oportunamente contratados, de acordo com a necessidade de serviço e havendo disponibilidade orçamentária.
- 4.6. Os credenciados serão contratados rigorosamente considerando-se a natureza do evento a critério do Município de Laranja da Terra/ES, estabelecida de acordo com a escolha do público local;
- 4.6.1. A escolha do músico, artista ou grupo será feita, conforme a escolha do estilo musical ou artístico para cada evento, que será analisado pela Comissão de Avaliação de Shows Artísticos do Credenciamento.
- 4.7. Ocorrendo a primeira recusa para o atendimento ao Município de Laranja da Terra/ES, por parte do credenciado, o seu nome será remanejado para o final da fila de credenciados daquela categoria musical e o seguinte será convocado. Caso haja duas negativas, seu nome será excluído da lista de credenciados.
- 4.8. A recusa devidamente justificada poderá ser aceita do Município de Laranja da Terra/ES. Nesse caso, o credenciado não será deslocado para o final da fila, permanecendo na mesma ordem de classificação e, a recusa não será considerada para a exclusão de que trata o item 6.7.
- 4.9. Os selecionados que apresentarem pendências no momento da contratação terão o prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a do comunicado para regularizar a pendência e atualizar a documentação apresentada no momento da contratação, sob pena de ser preterida sua contratação e passar a ser o último colocado da lista de credenciados.
- 4.10. Na falta de manifestação, desistência expressa ou irregularidade da documentação exigida do interessado no prazo estabelecido no item 4.9, o Município de Laranja da Terra/ES poderá convocar o próximo selecionado da lista de classificação, na mesma categoria/estilo de atuação musical.
- 4.11. A contratação dos artistas/bandas credenciados após realizado a primeira contratação, seguirá um sistema de rodízio, oportunizando igualmente as Bandas/artistas de mesmo perfil, que no caso de sorteio excluirá a participação da última contratação para o mesmo perfil de evento.
- 4.12. Caso haja mais de uma empresa/pessoa física credenciada no mesmo item, o município, juntamente com a Secretária Municipal de Turismo e Cultura, Esporte e Lazer poderá optar pela prestação dos serviços que melhor atender a solicitação ou ocorrerá através de sorteio entre os credenciados, com exclusão dos contemplados nos sorteios anteriores.

5 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO:

- 5.1. Para fins de habilitação no CREDENCIAMENTO deverão as pessoas jurídicas/físicas interessadas apresentar os seguintes documentos:
- 5.2. Documentação relativa à Habilitação Jurídica:**
- 5.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 5.2.2. No caso de Micro empreendedor individual apresentar a Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual – CCMEI;
- 5.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, juntamente com todas as eventuais alterações, ou se for o caso, o ato constitutivo e/ou a alteração social consolidada devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SETOR DE LICITAÇÃO – AGENTE DE CONTRATAÇÃO / PREGOEIRO

ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e cópias dos respectivos documentos dos seus membros;

5.2.4. Inscrição do ato constitutivo no órgão competente, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

5.2.5. Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; e

5.2.6. Cédula de identidade ou documento de identificação com foto;

5.3. Documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

5.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

5.3.2. Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União (Decreto nº 5.558, de 19 de novembro de 2005);

5.3.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.3.4. Prova de regularidade relativa ao Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS, através de Certidão Negativa de Débito (CND) do INSS, e ao Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), fornecido pela Caixa, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

5.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.4. Documentação relativa à qualificação Econômica Financeira:

5.4.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada ainda de sua certidão eletrônica.

5.5. Documentação Relativa à habilitação e documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista de Pessoa Física:

5.5.1. Documento oficial de identificação que contenha foto;

5.5.2. Comprovante de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF);

5.5.3. Comprovante de residência;

5.5.4. Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União (Decreto nº 5.558, de 19 de novembro de 2005);

5.5.5. Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.6. Documentação de Análise Técnica (Pessoa Jurídica e Física):

5.6.1. Release – Com informações a respeito da origem da banda ou do artista, seu trabalho musical (no caso de grupos, constar também informações individuais de seus integrantes), citar principais apresentações artísticas, obras já lançadas, parcerias com outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SETOR DE LICITAÇÃO – AGENTE DE CONTRATAÇÃO / PREGOEIRO

artistas, referências e influências musicais;

5.6.2. Mínimo de dois cartazes de divulgação para apresentação em local público, com data não superior a 12 meses;

5.6.3. Criar ficha técnica dos músicos e da equipe: Nome completo e função de toda a equipe: rodie, iluminador, técnico de som, produtores, músicos e etc. Para que a municipalidade saiba a quantidade de pessoas que trabalhará e terá acesso aos palcos, impedindo assim o trânsito de muitas pessoas na hora da administração.

6 - PREÇOS, REAJUSTAMENTO E REVISÃO:

6.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis.

7 - PAGAMENTO:

7.1.1. Efetuar o pagamento pelos serviços que serão pagos no 30º (trigésimo) dia após realização do evento, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante. Informar a banda/artista da data, horário e condições de realização show em prazo não inferior a 05 dias;

7.2. O Contratado deverá emitir nota fiscal de prestação do serviço e apresentar as certidões negativas de débitos federais, estaduais, municipais e trabalhistas.

7.3. A Contratante, através de sua administração não se responsabilizará, em hipótese alguma pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outras, realizados pelo contratado para fins de cumprimento deste Contrato.

8 - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES:

8.1. DA CONTRATADA:

8.1.1. Realizar o show em dia e hora previamente designados pela Administração, com duração mínima de 2 horas;

8.1.2. Executar os serviços dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas em contrato;

8.1.3. Arcar com todos os encargos fixados pelas Leis Trabalhistas e Previdenciárias, para seus empregados/técnicos envolvidos na prestação dos serviços;

8.1.4. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

8.1.5. A CONTRATADA é obrigada a reparar, remover, reconstruir ou substituir, suas expensas, no total ou em partes, em que se verificarem, defeitos ou incorreções que prejudique a execução do contrato.

8.1.6. Facilitar a fiscalização na execução do serviço em que a CONTRATANTE, julgar necessário;

8.1.7. A locomoção para os locais de apresentação é de inteira responsabilidade dos contratados;

8.1.8. Manter, durante a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

8.1.9. A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pela execução do objeto



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SETOR DE LICITAÇÃO – AGENTE DE CONTRATAÇÃO / PREGOEIRO

contratado.

8.2. DA CONTRATANTE:

8.2.1. Efetuar o pagamento pelos serviços que serão pagos no 30º (trigésimo) dia após realização do evento, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante. Informar a banda/artista da data, horário e condições de realização show em prazo não inferior a 05 dias;

8.2.2. Supervisionar, acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços contratados;

8.2.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do serviço prestado.

9 - EXTINÇÃO DO CONTRATO:

9.1. O presente termo de contrato poderá ser extinto:

9.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência.

9.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

9.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

9.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

10 - DA SUBCONTRATAÇÃO:

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste credenciamento.

11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. O descumprimento de quaisquer das cláusulas ou obrigações diretas ou indiretas decorrentes do termo de referência poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas nos artigos 155, 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133/2021 à contratada.

12 - DA FISCALIZAÇÃO:

12.1. A fiscalização é exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto deste contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus para a Contratante.

12.2. A prestação dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor deste Município.

13. HIPÓTESES DE DESCRENCIAMENTO

13.1. A Prefeitura Municipal de Laranja da Terra/ES poderá, a qualquer tempo, promover o descredenciamento por razões devidamente fundamentadas em fatos supervenientes ou conhecidas após o credenciamento, que importem comprometimento da sua capacidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SETOR DE LICITAÇÃO – AGENTE DE CONTRATAÇÃO / PREGOEIRO

física, técnica, fiscal ou da postura profissional, ou ainda que fira o padrão ético ou operacional do trabalho, sem que caiba ao mesmo qualquer direito a indenização, compensação ou reembolso seja a que título for.

13.2. Não mantiverem as condições de habilitação exigidas para o credenciamento.

13.3. O credenciado poderá solicitar o seu descredenciamento a qualquer tempo, desde que requerido com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

13.4. Na hipótese de descumprimento das obrigações pelo Credenciado, este estará sujeito às sanções previstas no Edital, seus Anexos e na Lei Federal nº 14.133/2021.

14 - LEGALIDADE DO CREDENCIAMENTO:

14.1. O art. 74, inciso IV da Lei nº 14.133/2021 fala diretamente da hipótese da inexigibilidade para a contratação de objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento, vejamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...)

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

Ressalte-se que o art. 6º, XLIII, da Lei nº 14.133/2021 nos traz a definição de credenciamento, vejamos:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: (...)

XLIII - credenciamento: processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;

Nesse sentido, o Credenciamento é uma forma de contratação direta denominada como “procedimento auxiliar de licitação” pelo art. 78 da Lei 14.133/2021, que prevê a possibilidade de contratação sem licitação prévia, nos casos em que exista inviabilidade de competição. Tal procedimento auxiliar se dá no âmbito do órgão que faz um Chamamento Público, com parâmetros a serem seguidos e observados por todos os que queiram participar, ficando abertos para todos os interessados e a todo tempo, inviabilizando assim, a abertura de licitação. No inciso I do art. 79 da Lei nº 14.133/2021 o legislador estabeleceu a hipótese de utilização do credenciamento que se aplica ao objeto deste instrumento, vejamos:

Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

Sendo assim, parece claro que, se a Administração convoca profissionais dispondo-se a contratar todos os interessados que preencham os requisitos por ela exigidos, e por um preço previamente definido no próprio ato do chamamento, torna-se inviável a competição entre os mesmos, uma vez que não há critério justo que propicie a competição.

15 - UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SETOR DE LICITAÇÃO – AGENTE DE CONTRATAÇÃO / PREGOEIRO

16 - DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Responsável pela Elaboração: Mariana Santos Litg e Willian Ponath Littig

Gestor da Unidade Requisitante: Adilson José Fernandes

Adilson José Fernandes

Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Esportes

Mariana Santos Litg

Responsável pela elaboração

Willian Ponath Littig

Responsável pela elaboração



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO – AGENTE DE CONTRATAÇÃO / PREGOEIRO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 000001/2025

ANEXO II – FICHA INSCRIÇÃO

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO - ATRAÇÕES CULTURAIS 2025		Anexo I
NOME ARTÍSTICO:		
ESTILO:		
TELEFONE (DDD):		CELULAR (DDD):
SITE/EMAIL:		
REDES SOCIAIS:		

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE			
2.	PESSOA FÍSICA		
Nome Completo:			
Endereço comercial:			
Cidade:		UF:	CEP:
Telefone fixo:	Celular:	E-mail:	
Profissão:		CPF:	
R.G:		Órgão Expedidor:	
Endereço Residencial:			
Cidade:		UF:	CEP:

DATA, LOCAL, ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO – AGENTE DE CONTRATAÇÃO / PREGOEIRO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 000001/2025

ANEXO III

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE				
2.		PESSOA JURÍDICA		
Razão Social:			CNPJ:	
Endereço completo:				
Cidade:			UF:	CEP:
Telefone:		Celular:	E-mail:	
Representante:			Cargo:	
Profissão:			CPF:	
R.G:			Órgão Expedidor:	
Endereço Residencial:				
Cidade:			UF:	CEP:
3.		TÍTULO DA ATRAÇÃO / CATEGORIA SELECIONADA		
4.		DESCRIÇÃO DA ATRAÇÃO (Apresente uma síntese do que pretende realizar, incluindo sua concepção artística.)		
		INSERIR REDES SOCIAIS PARA AVALIAÇÃO.		
5.		FICHA TÉCNICA (Indique a relação dos profissionais participantes da apresentação)		
Nº	NOME	FUNÇÃO	CPF	ENDEREÇO
1.				
2.				
3.				
4.				
5.				
6.				
7.				



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO – AGENTE DE CONTRATAÇÃO / PREGOEIRO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 000001/2025

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de Laranja da Terra/ES

A empresa/pessoa física __, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº ____, declara que concorda em prestar os serviços de show artístico musical, com os valores constantes na tabela de valores anexa ao edital de **CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 000001/2025** e proposta de preços apresentada e ainda que atenderemos a demanda exigida pelo Município.

Data, Local, Assinatura

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SETOR DE LICITAÇÃO – AGENTE DE CONTRATAÇÃO / PREGOEIRO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 000001/2025

ANEXO V - MODELO DE CONTRATO

Aos (DIA) dias do mês de xxx de 20XX, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA – ES**, situado na Av./Rua, nº, Bairro, cidade de, Luiz Obermuller Filho, nº 85, Centro, Laranja da Terra/ES, inscrita no CNPJ sob o nº, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. JOADIR LOURENÇO MARQUES, CPF sob o nºxxxxxx, RG:, residente e domiciliado na Av./Rua, nº, Bairro, /ES, de outro, a Empresa XXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXX, situada na Rua XXX, nº XXX, Centro, CEP: XXX, na cidade XXX/ES, representada pelo Sr. XXXX, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Físicas sob o nº XXX (Representante legal), doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com o que consta do Processo de **CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 000001/2025**, têm entre si justo e acertado este instrumento contratual, que se regerá pelas **CLÁUSULAS** seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Credenciamento de bandas e artistas locais e regionais para apresentação de shows artísticos musicais que atendam o calendário municipal de eventos, no sentido de valorizar o artista local e regional e incentivar novos talentos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 - Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização dos serviços, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este **CONTRATO** os documentos constantes do **PROCESSO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 000001/2025**, e, em especial, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação da **CONTRATADA**.

Parágrafo único – A execução deste **CONTRATO** será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 – As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias nº: 101213.392.0020.2089 - 3339036000000 ficha 961 – fonte 15000000
101213.392.0020.2089 - 3339036000000 ficha 962 – fonte 15000000

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - Pelo serviço prestado do objeto deste **CONTRATO**, A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o preço total referente aos preços unitários constantes do ANEXO I conforme descritos abaixo:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

§ 1º. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos no 30º (trigésimo) dia após realização do evento, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SETOR DE LICITAÇÃO – AGENTE DE CONTRATAÇÃO / PREGOEIRO

comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

§ 2º A contagem do prazo a que se refere o § 1º desta Cláusula terá início e encerramento em dias de expediente na **CONTRATANTE**.

§ 3º Em caso de irregularidade(s) no item do objeto entregue e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da correspondente regularização.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

5.1. Os serviços deverão ser prestados em todo território do Município, conforme demanda apresentada pelo setor requisitante e serão solicitados mediante emissão de Ordem de Serviços emitida pelo Departamento de Compras da prefeitura.

5.2. A contratante comunicará a contratada por meio da ordem de serviços, data e horário da apresentação com o prazo mínimo de 10(dez) dias.

5.3. Após a execução dos serviços, deverá ser emitida e apresentada a nota fiscal/fatura, sem qualquer rasura ou entrelinha.

CLÁUSULA SEXTA - GARANTIA PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1 - Fica dispensada a garantia para a execução do contrato, na forma facultada pelo artigo 96, da Lei nº 14.133/2024.

CLÁUSULA SÉTIMA - VIGÊNCIA CONTRATUAL

7.1 - O prazo de vigência do presente contrato de compra com entrega parcelada ou imediata terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A **CONTRATADA** responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a **CONTRATANTE** e/ou para terceiros, devendo entregar os objetos deste CONTRATO de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

§ 1º. Fica a **CONTRATADA** responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto deste **CONTRATO**, inclusive despesas com materiais, transportes, frete, mão de obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.

§ 2º. Deve a **CONTRATADA** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A **CONTRATANTE** obriga-se a empenhar, para o cumprimento do Contrato, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, observados as previsões estabelecidas, e pagar a(s) nota(s) fiscal(ais) emitida(s), nos termos da Cláusula Quarta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SETOR DE LICITAÇÃO – AGENTE DE CONTRATAÇÃO / PREGOEIRO

CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÃO DO CONTRATO

10.1 - Este contrato poderá ser alterado nos termos do disposto no artigo 124, da Lei n.º 14.133/2021, mediante a formalização do correspondente Termo de Aditamento.

Parágrafo único – A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto deste **CONTRATO**, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes ultrapassar o limite indicado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

11.1 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no Edital, que faz parte integrante do presente Contrato:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada dia de atraso, contados do estabelecido no Edital de credenciamento, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do serviço e rescisão do presente contrato.

c) Impedimento de contrato com a Prefeitura Municipal de Laranja da Terra/ES, pelo período até 5 (cinco) anos, caso a rescisão decorra de qualquer das situações previstas no Edital.

Parágrafo único: A **CONTRATADA** também é responsável pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente termo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

11.2. Sanções específicas para o caso de descumprimento de ordenamento referente a atos de corrupção a serem aplicadas administrativamente:

11.2.1. Será penalizada a pessoa jurídica contratada, nos termos do subitem 12.4.2, considerada responsável pelos atos lesivos previstos na Lei Federal N. 12.846/2013, especialmente em seu art. 5º, que atentem contra o patrimônio público, contra os princípios da administração pública ou contra os compromissos assumidos com o Poder Público, especialmente:

- prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

- comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática de atos ilícitos;

- comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

- no tocante a licitações e contratos:

- a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

- b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

- c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

- d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

- e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SETOR DE LICITAÇÃO – AGENTE DE CONTRATAÇÃO / PREGOEIRO

ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

h) dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

11.2.2. Além das demais penalidades possíveis, será penalizada a pessoa jurídica contratada, considerada responsável por praticar atos lesivos com as seguintes sanções:

I - multa, no valor de 0,1% (um décimo por cento) a 20% (vinte por cento) do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos, a qual nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível sua estimação; e

II - publicação extraordinária da decisão condenatória.

11.2.2.1. As sanções serão aplicadas fundamentadamente, isolada ou cumulativamente, de acordo com as peculiaridades do caso concreto e com a gravidade e natureza das infrações, não excluindo, em qualquer hipótese, a obrigação da reparação integral do dano causado.

11.2.2.1.1. Nos casos de atos praticados contra o procedimento licitatório, as sanções poderão ser aplicadas às empresas que o praticarem, mesmo que não venham a ser contratadas com o MUNICÍPIO.

11.2.2.2. A publicação extraordinária da decisão condenatória ocorrerá na forma de extrato de sentença, a expensas da pessoa jurídica, em meios de comunicação de grande circulação no Estado do Espírito Santo, Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, Diário Oficial da União e Diário Oficial dos Municípios – DOM AMUNES.

11.2.2.3. No Diário Oficial dos Municípios – DOM AMUNES serão publicadas as convocações administrativas, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, para manifestação da parte interessada.

11.2.2.4. O processo administrativo para apuração e penalização obedecerá ao rito previsto na Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão nos termos do artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo do disposto da mesma Lei.

Parágrafo único – Na hipótese de rescisão, a **CONTRATANTE** poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de se ressarcir de prejuízos que a advierem do rompimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

13.1 - Será competente o foro da Comarca de Laranja da Terra, estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste **CONTRATO**.

13.2 - E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este **CONTRATO** em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO – AGENTE DE CONTRATAÇÃO / PREGOEIRO

duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

LARANJA DA TERRA/ES, ____ de ____ de 2025.

JOADIR LOURENÇO MARQUES

Prefeito Municipal

EMPRESA, inscrita no CNPJ sob o N° xxxxxxxx

Testemunhas:

NOME: _____ RG:

CPF:

NOME: _____ RG:

CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SETOR DE LICITAÇÃO – AGENTE DE CONTRATAÇÃO / PREGOEIRO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 000001/2025

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA, **sob as penas da lei**, que não está suspensa temporariamente da participação em licitações, nem impedida de contratar com o Poder Público e, da mesma forma não está na situação de empresa/pessoa inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, na forma do artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações.

Local, ____ de ____ de 2025.

Assinatura: __ Nome legível: _____ Qualificação: _____

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO – AGENTE DE CONTRATAÇÃO / PREGOEIRO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 000001/2025

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____,
_____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____,
_____, portador do Documento de Identidade nº _____
_____ e inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA, **sob as penas da lei, em cumprimento ao disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Local, data.

Assinatura: __ Nome legível: _____ Qualificação: _____

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SETOR DE LICITAÇÃO – AGENTE DE CONTRATAÇÃO / PREGOEIRO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 000001/2025

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

A empresa __, inscrita no CNPJ sob o nº
_____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a)
_____, portador do Documento de Identidade nº
_____, inscrito no CPF sob o nº _____DECLARA, sob as penas
da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____
(incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)),
art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos
do
§ 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a
49 da citada lei.

Ressalva: () Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e
pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para
regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita
às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Local, data.

Assinatura: __ Nome legível: _____ Qualificação: _____

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO – AGENTE DE CONTRATAÇÃO / PREGOEIRO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 000001/2025

ANEXO IX – MODELO DE PROPOSTA

ARTISTAS SOLO OU DUPLA

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
01	SERV	48	Apresentação musical solo, o artista deve ser vocalista, tecladista e/ou violeiro e /ou sanfoneiro etc. O estilo musical a ser apresentado ao público (durante o Show) deverá agradar em massa a população em geral, incluindo repertórios variados. O show deverá ter duração mínima de 02 horas. OBS: todas as despesas com o transporte, refeições, estadia, bem como tributos ou taxas de qualquer natureza necessárias para perfeita execução dos serviços descritos correrão por conta da contratada.	3.000,00	
02	SERV	24	Apresentação musical com ARTISTA SOLO de consagração REGIONAL, o artista Vocalista individual, tecladista e/ou violeiro e/ou sanfoneiro etc. O estilo musical a ser apresentado ao público durante o Show deverá agradar em massa a população em geral, incluindo repertórios variados. O show deverá ter duração mínima de 03 horas. OBS: todas as despesas com o transporte, refeições, estadia, bem como tributos ou taxas de qualquer natureza necessárias para perfeita execução dos serviços descritos correrão por conta da contratada.	5.000,00	
03	SERV	24	Apresentação musical com DUPLA de consagração LOCAL, compostos pelos seguintes componentes: Vocalista (individual ou dupla), tecladista e/ou violeiro e/ou sanfoneiro etc. O estilo musical a ser apresentado ao público durante o Show deverá agradar em massa a população em geral, incluindo repertórios variados. O show deverá ter duração mínima de 03 horas. OBS: todas as despesas com o transporte, refeições, estadia, bem como tributos ou taxas de qualquer natureza necessárias para perfeita execução dos serviços descritos correrão por conta da contratada.	5.000,00	
04	SERV	24	Apresentação musical com DUPLA de consagração REGIONAL, compostos pelos seguintes componentes: Vocalista (individual ou dupla), tecladista e/ou violeiro e/ou sanfoneiro etc. O estilo musical a ser apresentado ao público durante o Show deverá agradar em massa a população em geral, incluindo repertórios variados. O show deverá ter duração mínima de 03 horas. OBS: todas as despesas com o transporte, refeições, estadia, bem como tributos ou taxas de qualquer natureza necessárias para perfeita execução dos serviços descritos correrão por conta da contratada.	8.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO – AGENTE DE CONTRATAÇÃO / PREGOEIRO

BANDAS

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
01	SERV	20	CONTRATAÇÃO DE BANDA E/OU CONJUNTO PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO (AO VIVO) 06 MEMBROS A banda e/ou conjunto será de no mínimo 06 (seis) membros, compostos pelos seguintes componentes: 01 Vocalistas, tecladista, guitarrista, baterista, contrabaixista, sanfoneiro. O estilo musical a ser apresentado ao público durante o Show deverá agradar em massa a população em geral, incluindo os repertórios: Forró, Axe, Popular, Sertanejo, Arrocha. O show deverá ter duração mínima de 02 horas. OBS: todas as despesas com o transporte, refeições, estadia, bem como tributos ou taxas de qualquer natureza necessárias para perfeita execução dos serviços descritos correrão por conta da contratada.	14.000,00	
02	SERV	20	CONTRATAÇÃO DE BANDA E/OU CONJUNTO PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO (AO VIVO) com 07 ou mais membros A banda e /ou conjunto será de no mínimo 07(sete) até 12(doze) membros, compostos pelos seguintes componentes: 03 Vocalistas, tecladista, guitarrista, baterista, contrabaixista, sanfoneiro e percussionistas. O estilo musical a ser apresentado ao público durante o Show deverá agradar em massa a população em geral, incluindo os repertórios: Forró, Axe, Popular, Sertanejo e Arrocha. O show deverá ter duração mínima de 02 horas. OBS: todas as despesas com o transporte, refeições, estadia, bem como tributos ou taxas de qualquer natureza necessárias para perfeita execução dos serviços descritos correrão por conta da contratada.	20.000,00	

Declaramos aceitos os termos do **Credenciamento Público Nº 000001/2025** e ainda, que serão atendidas todas as condições comerciais nela estabelecidas.

Declaramos que no preço proposto encontra-se incluído todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estamos de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

Prazo para apresentação: conforme edital

....., de de

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _

Nº CPF e Cédula de Identidade: